

LEI Nº 343/2010

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2010

Altera a Lei Municipal nº 008/2001 - que cria a Unidade Municipal Escolar que denomina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Reinaldo Coelho Cardoso no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 008/2001 de 16/02/2001, que cria a Unidade Municipal Escolar que denomina e dá outras providências.

Art.2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 008/2001 de 16/02/2001 passará a ter a seguinte redação:

“Fica criada a unidade Escolar “**Escola Municipal de Educação Infantil PROFESSOR VANDERLEI CECATTO**”, sediada no prédio construído com recurso próprio no bairro residencial Jardim Bem Viver, localizado na Avenida Kuruene, Quadra 01, desta cidade, onde funcionarão todos os projetos, programas e atividades da Escola Municipal de Educação Infantil.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE SETEMBRO DE 2010**

**REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**